



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS APUCARANA
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS APUCARANA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS
APUCARANA
PROGRAMA DE POS-GRAD. EM ENG. QUÍMICA - AP

RESOLUÇÃO Nº 01/2021 – PPGEQ-AP

Define critérios e homologa vagas para a categoria de aluno externo no PPGEQ-AP

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ-AP), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, do Câmpus Apucarana.

Considerando a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, em reunião realizada em 26/02/2021.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º– Serão admitidos alunos na categoria de participante externo, de acordo com o Art. 62º do Regulamento do PPGEQ-AP e Instrução Normativa nº 02/2014 - PROPPG.

Art. 2º– Os participantes externos poderão cursar, sem matrícula formal no Programa, no máximo 02 (duas) disciplinas por semestre.

Art. 3º– A distribuição de vagas em disciplinas ofertadas em cada semestre letivo será homologada pelo colegiado e divulgada na página do programa.

Art. 4º– Os alunos deverão realizar a matrícula em disciplinas de acordo com o calendário de matrícula para alunos externos do programa.

Art. 5º– A critério do orientador, no caso de ingresso por meio de matrícula formal no PPGEQ-AP, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas isoladamente em até 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da matrícula, limitado a 1/3 (um terço) do total dos créditos mínimos exigidos em disciplinas no curso.

Art. 6º– Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Apucarana, 26 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARIA CAROLINA SERGI GOMES, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 01/03/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **1905909** e o código CRC (and the CRC code) **2743DC3A**.

Referência: Processo nº 23064.008276/2021-20

SEI nº 1905909

Criado por [mariagomes](#), versão 3 por [mariagomes](#) em 01/03/2021 09:06:01.